

MATRÍCULA 1.7363

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPÃO BONITO

Estado de São Paulo

Oficial: THYRSO FRANCISCO DE QUEIROZ ASSIS

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

MATRÍCULA N.º 7.363.

Ficha n.º 01.

Capão Bonito, 10 de agosto de 1.984.

Oficial

Denominação - Localização " RUA MARGINAL, RUA 08 e RUA 11 " no loteamento " JARDIM SANTA IZABEL ".

Distrito:- CAPÃO BONITO. Município:- CAPÃO BONITO.

IMÓVEL:

Lote nº 05, da quadra nº 09, com a área de um mil, oitocentos e trinta e quatro (1.834) metros e quarenta e nove (49) decímetros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes:- " pela frente, com a Rua Marginal, mede trinta e um (31) metros; na esquina, em curva de confluência das ruas Marginal e Rua 11, mede quinze (15) metros e noventa (90) centímetros, e das ruas 11 e 08, mede doze (12) metros e trinta e sete (37) centímetros; nos fundos, com a Rua 08, mede vinte e cinco (25) metros e cinquenta (50) centímetros; pelo lado direito, com a Rua 11, mede trinta e três (33) metros; e, pelo lado esquerdo, com o lote nº 04, mede cinquenta (50) metros ".

PROPRIETÁRIA:- SANTA IZABEL IMÓVEIS LIMITADA, com sede nesta cidade, a Rua Marechal Deodoro, nº 145, CGC-MF nº 50.782.440/0001-16.

TÍTULO AQUISITIVO:- R - 01 - M - 5.454.

O Oficial,

R - 01 - M - 7.363 = Por escritura de venda e compra, de vinte e três (23) de novembro de mil novecentos e noventa e três (1.993), do 2º Cartório de Notas local, (Lº 220, fls. 262/264), a proprietária — SANTA IZABEL IMÓVEIS LTDA., CGC-MF nº 50.782.440/0001-16, com sede nesta cidade, à Rua Silva Jardim, nº 311, TRANSMITIU a JOÃO CARLOS RANGEL, RG. nº 9.782.656-3P., CPF. nº 914.172.368/68, comerciante, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 com SONIA MARIA AQUINO RANGEL, RG. nº 10.501.091-3P., CPF. nº 878.758.268/20, brasileiros, residentes à Avenida Alberto Peratelo, nº 87, em Cabreúva, pelo preço de trezentos e oitenta mil cruzeiros reais (Cr\$ 380.000,00), sem condições juntamente com outros, o imóvel objeto desta matrícula.- Cadastro Municipal.- 01.08.002.0208.001- Lote 05 - Quadra 09. Setor 30. (Valor V. anal. p/ Ufesp.- Cr\$ 248.698,64). = Capão Bonito, 23 de novembro de 1.993.- A Escrevente Autorizada,

=Elaísa Ana de Lima Ventura=

Emols.- Cr\$ 16.876,00

R - 02 - M - 7.363 - Por escritura de venda e compra, lavrada em dezoito (18) de março de mil novecentos e noventa e quatro (1.994), no 2º Cartório de Notas local, (Lº 223, fls. 44/46), os proprietários - JOÃO CARLOS RANGEL e sua mulher Dª SONIA MARIA AQUINO RANGEL supra - qualificados, TRANSMITIRAM a - FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, RG. nº 589.518-83-CA., CPF. nº 105.448.948/39, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 com ROSANA DE PAULA PEREIRA LIMA, RG. nº 26.719.043/08, CPF. nº 177.248.158/01, doméstica, brasileiros, residentes em Salto - Jardim Santa Cruz, à Rua Joaquim Gonçalves Ledo, nº 26, pelo preço de um milhão e duzentos mil cruzeiros reais (Cr\$ 1.200.000,00), sem condi-

(continua no verso)

MATRICULA N.º **7.363** Ficha **01** verso
 Oficial _____

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

ções, juntamente com outro, o imóvel objeto desta matrícula.- Cadastro Municipal:- 01.08.003.0208.001 - Lote 05 - Quadra 09 - Setor 30. (Valor Venal p/ UFESP:- CR\$ 823.318,70).- Capão Bonito, 18 de março de 1.994.- A escrevente autorizada,

Emols:- CR\$ 43.921,00.-

Eloisa Ana de Lima Ventureli
 = Eloisa Ana de Lima Ventureli =

R - 03 - Por escritura de venda e compra, lavrada em vinte e cinco (25) de abril do ano dois mil e um (2.001), no Primeiro Tabelião de Notas local, Livro 199, fls. 194, protocolada sob nº 5.598, em 27 de abril de 2.001, o imóvel objeto desta matrícula, foi vendido por seus proprietários FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, portador do RG. nº 589.518-SSP/CE e CPF. nº 105.448.948-39 e sua mulher, D^a. ROSANA DE PAULA PEREIRA LIMA, portadora do RG. nº 26.719.043-08, SSP-SP e CPF. nº 177.248.158-01, retro qualificados, pelo preço de quatro mil e quinhentos reais (R\$ 4.500,00), a **DIMAS DAVID FERREIRA**, portador do RG. nº 3.917.982-SSP/SP., e CPF. nº 589.196.358-20, casado no regime da comunhão parcial de bens, no ano de 1.981, na vigência da Lei 6.515/77, com **SUELI APARECIDA GIMENEZ FERREIRA**, portadora do RG. nº 9.000.423-SSP/SP., e CPF. nº 111.100.538-94, brasileiros, comerciantes, residentes a Rua Bernardino de Campos, nr. 155, nesta cidade. Inscrição Cadastral nº 01.08.003.0090.001. Valor Venal: R\$ 4.276,05. - Capão Bonito, 03 de maio de 2.001. - A Substituta Designada, *Eloisa Ana de Lima Ventureli* (Eloisa Ana de Lima Ventureli). -
 Emols: R\$ 179,53. -

R - 04 - M - 7.363 - Por certidão da Penhora Online protocolada sob nº PH000151450, conforme o disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- através da Vara do 2º Ofício Judicial, da Comarca de Capão Bonito-SP, Escrivã Diretora Zulmira Lourenço Pessoa, que fica arquivada, emitida em 6 de fevereiro de 2.017, às 13:27:44 horas, pelo Escrevente Técnico Judiciário Eraldo José Santana Franco, no Processo de Execução Civil nº 1393/12, promovida pelo **ITAÚ UNIBANCO S / A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, em relação à **NUTRI AGRO DIMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.907.736/0001-00, e a **DIMAS DAVID FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 589.196.358-20, a parte ideal não localizada, havida pelo **R - 03**, equivalente a **1 / 2 (metade) ou 50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado **DIMAS DAVID FERREIRA** e sua mulher **SUELI APARECIDA GIMENEZ FERREIRA**, supra qualificados, **FICA PENHORADA**, juntamente com outras partes ideais, para garantir o valor da dívida de **R\$2.904.278,17** (dois milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos). Depositário:- **DIMAS DAVID FERREIRA**. Valor da dívida, proporcional: **R\$152.856,75**. Prenotada sob nº 32.849, em 07 de fevereiro de 2.017. Capão Bonito, 08 de março de 2.017. A Escrevente Autorizada *Mary Terézinha de Oliveira Souza* (Mary Terézinha de Oliveira Souza).

Emols: R\$199,31 (20%) cada -- PAnd - ER - RE - CM

(continua na Ficha n.º 02)

Observações:

COMARCA DE CAPÃO BONITO
 Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMOVEIS
 Oficial: THYRSO FRANCISCO DE QUEIROZ ASSIS

Visualização disponibilizada
 do Sistema de Registro
 do Sistema de Registro
 do Sistema de Registro

MATRICULA Nº 7363

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Carlos Alberto Bertoni - Registrador

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPÃO BONITO
Estado de São Paulo

AV – 05 – M – 7.363 - Em cumprimento ao determinado no Ofício datado de 22 de março de 2.018, assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/ 2006, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Éverton Willian Pona, MM Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Capão Bonito- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- Comarca de Capão Bonito- Foro de Capão Bonito, Processo Físico:- 0001539-98.2015.8.26.0123 –Interdição – Tutela e Curatela, nos termos do artigo 167, II, item 5 da LRP., acompanhado da cópia do que foi determinado através de sentença proferida em 30 de outubro de 2.017, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Diogo Correa de Moraes Aguiar, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Capão Bonito, transitada em julgado em 14 de fevereiro de 2.018 que determinou a **INTERDIÇÃO** de **DIMAS DAVID FERREIRA**, proprietário do imóvel objeto desta matrícula, havido pelo **R - 03**, por encontrar-se totalmente incapaz de praticar atos de qualquer natureza; tendo sido nomeada como **Curadora**, preenchendo todos os requisitos objetivo do artigo 747 do CPC e sem oposição de parentes, propôs a ação de interdição cumulada com pedido de curatela e com antecipação de tutela, sua filha **LILIAN CRISTINA FERREIRA**, portadora da CI-RG nº 44 073 652-3- S SP-SP e inscrita no CPF- MF sob nº 317 847 908-26, residente e domiciliada na Avenida Diogo Alvares, nº 1.034 – Parque São Quirino, no município de Campinas- SP, Protocolado sob nº 34.899 em 20 de abril de 2.018. Capão Bonito, 25 de abril de 2.018. A Escrevente Autorizada *[Assinatura]* (Mary Terezinha de Oliveira Souza).

Emols.- nihil

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

(continua no verso)